PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CGC 22.679.153/0001-40 — CEP 39.300 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.207/90, DE 11 DE OUTUBRO DE 1990

Declara de utilidade pública a Entidade que menciona e contém outras providências.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o NÚCLEO DE PEQUENOS, MINI, MICROS PRODUTORES RURAIS DE JATOBÁ, VIEIRA, POÇÕES E MANGUES, regularmente instituído e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco (MG), 11 de outubro de 1990

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

afa/...

Registrado às fls. nº 181
do livro de Leis Nº 38
Em: 11 / 10 / 90

Ass do Encarregado